



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 966

Página 1 de 31

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Demonstrativos de receitas e despesas	5
Poder Legislativo	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13
Licitações e Contratos	31
Aviso de Licitação	31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 966

Página 2 de 31

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.567 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 452.050,96 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de R\$ 452.050,96 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cinquenta reais e noventa e seis centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

09.01.00	SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS	
15.451.5015.1.098	Constr. e/ou Ampliação Obras de Infraestr. e Malha	
268 – 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 452.050,96
Aplicação	100.0078	
Aplicação	100.0079	
Aplicação	100.0080	
Aplicação	100.0081	
Aplicação	100.0082	
Aplicação	100.0083	
Fonte de Recurso	01	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 452.050,96 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cinquenta reais e noventa e seis centavos) serão utilizados recursos de redução parcial das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

09.01.00	SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS	
15.451.5015.1.119	Aquis. Equip. e Mats. Permanentes p/ Setor Obras e Vias Urbanas	
271 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 452.050,96
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 28 de janeiro de 2022.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 966

Página 3 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.568 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 615.073,96 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de R\$ 615.073,96 (seiscentos e quinze mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.02.00	SETOR DE TURISMO	
23.695.6004-1.062	Implantação de Infraestrutura Turística no Município	
368-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Aplicação	100.0084	R\$ 615.073,96
Fonte de Recurso	02	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 615.073,96 (seiscentos e quinze mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 28 de janeiro de 2022.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 966

Página 4 de 31

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.510 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2021.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos para contratação temporária de docentes para lecionar em classes e/ou aulas vagas, ou para substituições a titulares afastados, para o ano letivo de 2022, para **PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DISTRITO), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/INFANTIL (DISTRITO), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (DISTRITO), PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (DISTRITO), PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS (DISTRITO), PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL (DISTRITO), PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL e PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (DISTRITO)**, cujas provas foram realizadas nos dias **18 e 19 de dezembro de 2021**, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2021.

Artigo 2º - O Resultado Final publicado no dia 20 de janeiro de 2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município, fica da mesma forma **HOMOLOGADO** e em condições de uso.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 28 de janeiro de 2022.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 966

Página 5 de 31

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

MUNICÍPIO DE AGUDOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.516.000,00	13.516.000,00	15.393.285,80	113,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.691.000,00	2.691.000,00	2.934.523,10	109,05
IPTU	2.191.000,00	2.191.000,00	2.007.169,59	91,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	500.000,00	500.000,00	927.353,51	185,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.057.000,00	3.057.000,00	2.773.468,76	90,73
ITBI	3.017.000,00	3.017.000,00	2.739.767,90	90,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	40.000,00	40.000,00	33.700,86	84,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.360.000,00	5.360.000,00	6.749.612,90	125,93
ISS	5.242.000,00	5.242.000,00	6.595.679,56	125,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	118.000,00	118.000,00	153.933,34	130,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.408.000,00	2.408.000,00	2.935.681,04	121,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	121.390.000,00	121.390.000,00	133.598.550,42	110,06
Cota-Parte FPM	23.080.000,00	23.080.000,00	34.655.552,61	150,15
Cota-Parte ITR	2.455.000,00	2.455.000,00	4.281.035,77	174,38
Cota-Parte IPVA	5.366.000,00	5.366.000,00	6.313.080,23	117,65
Cota-Parte ICMS	89.720.000,00	89.720.000,00	87.733.627,54	97,79
Cota-Parte IPI-Exportação	636.000,00	636.000,00	615.254,27	96,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	134.906.000,00	134.906.000,00	148.991.836,22	110,44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 966

Página 6 de 31

MUNICÍPIO DE AGUDOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	24.108.000,00	27.879.883,68	27.804.861,06	99,73	27.552.662,60	98,83	27.155.112,12	97,40	252.198,46
Despesas Correntes	24.001.000,00	27.871.126,13	27.796.103,51	99,73	27.543.905,05	98,83	27.146.354,57	97,40	252.198,46
Despesas de Capital	107.000,00	8.757,55	8.757,55	100,00	8.757,55	100,00	8.757,55	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.664.000,00	14.611.107,88	14.600.797,18	99,93	13.362.550,94	91,45	13.362.550,94	91,45	1.238.246,24
Despesas Correntes	14.664.000,00	14.611.107,88	14.600.797,18	99,93	13.362.550,94	91,45	13.362.550,94	91,45	1.238.246,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.000,00	11.850,63	3.848,40	32,47	3.848,40	32,47	3.848,40	32,47	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	11.850,63	3.848,40	32,47	3.848,40	32,47	3.848,40	32,47	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	38.780.000,00	42.502.842,19	42.409.506,64	99,78	40.919.061,94	96,27	40.521.511,46	95,34	1.490.444,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	42.409.506,64	40.919.061,94	40.521.511,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	42.409.506,64	40.919.061,94	40.521.511,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			22.348.775,43
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	20.060.731,21		
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,46		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 2 de 5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 966

Página 7 de 31

MUNICÍPIO DE AGUDOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	22.374.291,75	42.409.506,64	20.035.214,89	1.887.995,18	1.059.122,15	0,00	0,00	1.887.995,18	0,00	21.094.337,04
Empenhos de 2020	18.688.823,64	41.793.412,68	23.104.589,04	3.492.166,54	3.057.107,14	0,00	3.351.059,94	94,84	141.011,76	26.020.684,42
Empenhos de 2019	19.576.503,41	45.300.556,44	25.724.053,03	2.244.003,48	1.339.804,15	0,00	2.092.624,08	25,34	151.354,06	26.912.503,12
Empenhos de 2018	19.070.755,39	42.837.135,63	23.766.380,24	166.030,72	115.824,29	0,00	61.941,49	0,00	104.089,23	23.778.115,30
Empenhos de 2017 e anteriores	67.757.901,80	139.385.043,23	71.627.141,43	1.885.236,05	82.749,16	0,00	1.785.363,94	0,00	99.872,11	71.610.018,48

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.345.750,00	10.345.750,00	9.593.915,68	92,73
Proveniente da União	9.827.750,00	9.827.750,00	9.254.099,99	94,16
Proveniente dos Estados	518.000,00	518.000,00	339.815,69	65,60
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.650,00	8.650,00	68.665,08	793,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.354.400,00	10.354.400,00	9.662.580,76	93,31



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 966

Página 8 de 31

MUNICÍPIO DE AGUDOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.708.350,00	7.654.080,52	5.512.131,30	72,02	5.389.741,31	70,42	5.282.864,18	69,02	122.389,99
Despesas Correntes	3.655.850,00	7.173.009,66	5.299.874,87	73,89	5.177.484,88	72,18	5.076.575,75	70,77	122.389,99
Despesas de Capital	52.500,00	481.070,86	212.256,43	44,12	212.256,43	44,12	206.288,43	42,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.802.200,00	7.946.557,55	6.989.466,72	87,96	6.762.711,90	85,10	6.754.667,40	85,00	226.754,82
Despesas Correntes	6.792.200,00	7.777.642,55	6.961.846,74	89,51	6.735.091,92	86,60	6.727.047,42	86,49	226.754,82
Despesas de Capital	10.000,00	168.915,00	27.619,98	16,35	27.619,98	16,35	27.619,98	16,35	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	754.150,00	822.588,40	534.610,02	64,99	528.883,10	64,30	520.699,40	63,30	5.726,92
Despesas Correntes	754.150,00	822.588,40	534.610,02	64,99	528.883,10	64,30	520.699,40	63,30	5.726,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.264.700,00	16.423.226,47	13.036.208,04	79,38	12.681.336,31	77,22	12.558.230,98	76,47	354.871,73
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	27.816.350,00	35.533.964,20	33.316.992,36	93,76	32.942.403,91	92,71	32.437.976,30	91,29	374.588,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	21.466.200,00	22.557.665,43	21.590.263,90	95,71	20.125.262,84	89,22	20.117.218,34	89,18	1.465.001,06
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	8.000,00	11.850,63	3.848,40	32,47	3.848,40	32,47	3.848,40	32,47	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	754.150,00	822.588,40	534.610,02	64,99	528.883,10	64,30	520.699,40	63,30	5.726,92
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	50.044.700,00	58.926.068,66	55.445.714,68	94,09	53.600.398,25	90,96	53.079.742,44	90,08	1.845.316,43
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	11.263.700,00	16.391.460,24	13.007.604,91	79,36	12.652.733,18	77,19	12.529.627,85	76,44	354.871,73
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	38.781.000,00	42.534.608,42	42.438.109,77	99,77	40.947.665,07	96,27	40.550.114,59	95,33	1.490.444,70

FONTE: Sistema Informatizado - Governo do Município de Agudos - 28/jan/2022 - 15h e 31m

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CONSOLIDAÇÃO GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 966

Página 9 de 31

MUNICÍPIO DE AGUDOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 375.670.578-16

CLEVERSON ANTONIO MOREIRA
SECRET. DE ADM E FINANÇAS
CRC 1SP228697/O-4

ALINE NASSULA
CONTROLE INTERNO
CPF 387.704.788-21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 966

Página 10 de 31

MUNICÍPIO DE AGUDOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	13.516.000,00	15.392.720,73	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.691.000,00	2.934.454,81	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	3.057.000,00	2.772.971,98	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.360.000,00	6.749.612,90	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.408.000,00	2.935.681,04	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.268.000,00	133.598.550,42	
2.1 - Cota-Parte FPM	25.091.000,00	34.655.552,61	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.080.000,00	34.655.552,61	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.011.000,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	89.720.000,00	87.733.627,54	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	636.000,00	615.254,27	
2.4 - Cota-Parte ITR	2.455.000,00	4.281.035,77	
2.5 - Cota-Parte IPVA	5.366.000,00	6.313.080,23	
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	136.784.000,00	148.991.271,15	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	24.251.400,00	26.719.710,08	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	9.944.600,00	10.528.107,70	

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.020.000,00	24.237.834,91
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.020.000,00	24.237.834,91
6.1.1 - Principal	21.000.000,00	24.178.474,13
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	59.360,78
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) (1)	-3.251.400,00	-2.541.235,95

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	495.164,59
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	141.189,18
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	353.975,41
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	24.732.999,50

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) (6)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.419.068,85	21.074.156,04	21.074.156,04	20.892.103,80	0,00
10.1 - Educação Infantil	15.129.142,06	15.011.141,88	15.011.141,88	14.829.089,64	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	15.129.142,06	15.011.141,88	15.011.141,88	14.829.089,64	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.289.926,79	6.063.014,16	6.063.014,16	6.063.014,16	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	3.141.285,53	3.124.579,22	3.124.579,22	3.096.619,06	0,00
11.1 - Educação Infantil	2.516.813,71	2.504.794,92	2.504.794,92	2.476.834,76	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	2.516.813,71	2.504.794,92	2.504.794,92	2.476.834,76	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	624.471,82	619.784,30	619.784,30	619.784,30	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	24.560.354,38	24.198.735,26	24.198.735,26	23.988.722,86	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	20.932.966,86	20.932.966,86	20.750.914,62	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.057.546,08	24.057.546,08	23.847.533,68	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 966

Página 11 de 31

MUNICÍPIO DE AGUDOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.966.484,44	20.932.966,86	20.932.966,86	86,36 %
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00 %
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.423.783,49	180.288,83	180.288,83	0,74 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	990.190,71	141.189,18	141.189,18	141.189,18	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	990.190,71	141.189,18	141.189,18	141.189,18	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.768.576,72	10.742.847,25	10.592.490,15	10.438.717,34	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	10.768.576,72	10.742.847,25	10.592.490,15	10.438.717,34	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.984.701,67	3.838.334,59	3.068.299,36	2.798.867,43	770.035,23
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	14.753.278,39	14.581.181,84	13.660.789,51	13.237.584,77	770.035,23

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	38.779.917,10
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-2.541.235,95
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	309.376,11
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	41.011.776,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	37.247.817,79	41.011.776,94	27,53 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB {8}

	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)=(z)-(ab)-(ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.157.642,48	16.557,99	2.801.429,55	309.376,11	46.836,82
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.451.884,41	16.557,99	2.095.671,48	309.376,11	46.836,82
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	705.758,07	0,00	705.758,07	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		4.171.696,46
35.1 - Salário-Educação		2.766.000,00
35.2 - PDDE		2.300,00
35.3 - PNAE		1.386.000,00
35.4 - PNATE		33.000,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE		3.000,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		5.397.000,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	9.587.300,00	6.548.571,34



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 966

Página 12 de 31

MUNICÍPIO DE AGUDOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	597.669,48	66.270,48	52.773,13	52.773,13	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	597.669,48	66.270,48	52.773,13	52.773,13	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	793.000,00	788.309,58	675.651,13	633.712,32	112.658,45
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.390.669,48	854.580,06	728.424,26	686.485,45	112.658,45

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	50.644.780,83	44.462.522,04	43.465.311,20	42.805.992,69	1.389.145,76
47.1 - Despesas Correntes	45.373.555,51	43.437.229,14	42.870.476,75	42.253.097,05	566.752,39
47.1.1 - Pessoal Ativo	30.755.782,95	30.398.621,16	30.398.621,16	29.886.841,09	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	99.000,00	89.039,60	89.039,60	89.039,60	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	14.518.772,56	12.949.568,38	12.382.815,99	12.277.216,36	566.752,39
47.2 - Despesas de Capital	5.271.225,32	1.025.292,90	594.834,45	552.895,64	822.393,37
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.271.225,32	1.025.292,90	594.834,45	552.895,64	822.393,37

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		683.854,39
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		24.178.474,13
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		24.694.480,93
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		264.119,78
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.979.283,32

Notas:

{1} - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DÉCRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

{2} - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

{3} - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

{4} - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

{5} - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

{6} - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

{7} - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

{8} - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 375.670.578-16

CLEVERSON ANTONIO MOREIRA
SECRET. DE ADM E FINANÇAS
CRC 1SP228697/O-4

ALINE NASSULA
CONTROLE INTERNO
CPF 387.704.788-21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 966

Página 13 de 31

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº. 005/2.022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO que especifica e dá outras providências.

MARCOS ROBERTO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

- Considerando, de acordo com o Art. 5º do Decreto 4.369 de 13 de Maio de 2011, que compete ao Presidente da Câmara Municipal de Agudos, no âmbito da Administração Direta Municipal designar os pregoeiros e os componentes da equipe de apoio para utilização da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens comuns;

RESOLVE:

- Artigo 1º.** DESIGNAR os servidores municipais **BEATRIZ TRIGO DA ROCHA** como **PREGOEIRA** e os servidores, **SILMARA VALÊNCIO NICOLAU**, **KATIA CRUZ AFFONSO** e **JOÃO PAULO DANELON LANZONI** como componentes da **EQUIPE DE APOIO**, para a utilização da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens comuns.
- Artigo 2º.** O servidor designado nesta portaria para a função de Pregoeiro Oficial receberá gratificação nos moldes estabelecidos nas Leis nº 4448/13, 4768/15, 5121/17 e 5361/20.
- Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.

Câmara Municipal de Agudos, 04 de Janeiro de 2.022


MARCOS ROBERTO DIAS
Presidente

Registrada nesta Câmara na forma da Lei.


SILMARA VALENCIO NICOLAU
Secretária Administrativa

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 966

Página 14 de 31



PORTARIA Nº.006/2.022 DE 04 DE JANEIRO DE 2.022.

"DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO AO MOTORISTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E ESTABELECE NORMAS PARA A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS."

MARCOS ROBERTO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando;
RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instituído na Câmara Municipal de Agudos, adiantamento para viagem para os motoristas para custeio de despesas de deslocamentos de pequenas e médias distâncias.

§ Único. Será concedido o valor de R\$. 1.000,00 (hum mil reais), para custeio das despesas descritas no caput deste artigo, para o período de 30 (trinta) dias.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Agudos, 04 de Janeiro de 2022.


MARCOS ROBERTO DIAS
Presidente

Registrada e afixada nesta Casa de Leis na forma da Lei.


SILMARA VALÊNCIO NICOLAU
Secretária Administrativa

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 966

Página 15 de 31



ANEXO 1

Nome da Pessoa	Descrição do Cargo	CPF
ALEXANDRE DUARTE MARTIMIANO	MOTORISTA	[REDACTED]
JOÃO PAULO DANELON LANZONI	MOTORISTA	[REDACTED]
LEANDRO TAVERA MILANI	MOTORISTA	[REDACTED]
VANDERSON RENATO DE BORTOLLI	MOTORISTA	[REDACTED]

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 966

Página 16 de 31



PORTARIA Nº. 007/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

DISCIPLINA OS ADIANTAMENTOS PARA DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS.

MARCOS ROBERTO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

- **CONSIDERANDO** a necessidade de dotar recursos necessários para realizar pequenas despesas de pronto pagamento que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, podendo a demora acarretar prejuízo ao bom andamento do serviço público;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar as normas e os procedimentos relativos à concessão de numerário em regime de adiantamento e a respectiva prestação de contas;

RESOLVE:-

Artigo 1º. Fica fixado em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) o adiantamento a ser colocado à disposição da Servidora da Câmara Municipal de Agudos.

Artigo 2º. O recebimento do adiantamento fixado no artigo anterior poderá ser feito somente pela funcionária da Câmara Municipal de Agudos, a servidora KATIA CRUZ AFFONSO MORAES.

§ Único. A quantia de cada despesa para se utilizar o adiantamento fixado no artigo 1.º, não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do referido valor.

Artigo 3º. A contar da data do recebimento do Adiantamento o representante legal tem prazo de 30 (trinta) dias para prestar conta dos numerários recebidos à contabilidade desta Casa, independente da utilização parcial ou total dos mesmos.

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 966

Página 17 de 31



CMA
Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

Artigo 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 04 de Janeiro de 2.022.


MARCOS ROBERTO DIAS
Presidente da Câmara

Registrada nesta Câmara na forma da Lei.


SILMARA VALÊNCIO NICOLAU
Secretária Administrativa

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 966

Página 18 de 31



CMA
Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 008/2.022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder por serviços de **Operador de Sistema da TV Câmara** da Câmara Municipal e dá providências correlatas.

MARCOS ROBERTO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

- **CONSIDERANDO** que, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitiu um Comunicado, exigindo a obrigatoriedade de se comunicar junto ao sistema AUDESP, o responsável por funções específicas no Cadastro Geral de Entidades faz-se necessário a designação de servidor para tal finalidade.

Por tal motivo, pela presente **PORTARIA**,


RESOLVE:-

- Artigo 1º.** Designar o servidor **VANDERSON RENATO DE BORTOLLI**, RG. nº. [REDACTED] e CPF/MF nº. [REDACTED], servidor pública ocupante do cargo de Motorista para responder pelos serviços da TV Câmara de Agudos.
- Artigo 2º.** O Servidor designado receberá gratificação conforme moldes dispostos no parágrafo 1º da Lei nº 5361 de 12 de Maio de 2020.
- Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
- Artigo 4º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Agudos, 04 de Janeiro de 2.022


MARCOS ROBERTO DIAS
Presidente

Registrada nesta Câmara na forma da Lei.


SILMARA VALÊNCIO NICOLAU
Secretária Administrativa

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 966

Página 19 de 31



CMA
Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 009/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2.022.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder por serviços de **Almoxarifado** da Câmara Municipal e dá providências correlatas.

MARCOS ROBERTO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...


- **CONSIDERANDO** que, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitiu um Comunicado, exigindo a obrigatoriedade de se comunicar junto ao sistema AUDESP, o responsável por funções específicas no Cadastro Geral de Entidades faz-se necessário a designação de servidor para tal finalidade.

Por tal motivo, pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:-

- Artigo 1º. Designar a servidora **VITORIA FERREIRA VENTURINI TISZOLCZKI**, portadora da cédula de identidade RG nº. [REDACTED], CPF/MF nº. [REDACTED], servidora pública ocupante do cargo efetivo para responder pelos serviços de Almoxarifado da Câmara Municipal de Agudos.
- Artigo 2º. A servidor designado para a função de serviços de Almoxarifado será responsável também pelo patrimônio da Câmara Municipal de Agudos e receberá gratificação nos moldes estabelecidos nas Leis nº 4448/13, 4768/15, 5121/17 e 5361/20.
- Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.
- Artigo 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Agudos, 04 de Janeiro de 2.022


MARCOS ROBERTO DIAS
Presidente

Registrada nesta Câmara na forma da Lei.


SILMARA VALÊNCIO NICOLAU
Secretária Administrativa

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 966

Página 20 de 31



CMA
Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 010/2.022 DE 04 DE JANEIRO DE 2.022.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder por serviços de Controle Interno da Câmara Municipal e dá providências correlatas.

MARCOS ROBERTO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

- **CONSIDERANDO** que, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitiu um Comunicado, exigindo a obrigatoriedade de se comunicar junto ao sistema AUDESP, o responsável por funções específicas no Cadastro Geral de Entidades faz-se necessário a designação de servidor para tal finalidade;

RESOLVE:-

- Artigo 1º.** Designar o servidor PEDRO AUGUSTO DENICOLAI, RG [REDACTED] CPF/MF [REDACTED], servidor público ocupante de cargo efetivo, para responder pelos serviços de **CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Agudos.
- Artigo 2º.** O servidor designado receberá gratificação conforme moldes estabelecidos no parágrafo 9º da Lei nº 5362 de 12 de Maio de 2020.
- Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.
- Artigo 4º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Agudos, 04 de Janeiro de 2.022


MARCOS ROBERTO DIAS
Presidente

Registrada nesta Câmara na forma da Lei.


SILMARA VALENCIO NICOLAU
Secretária Administrativa

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 966

Página 21 de 31



CMA
Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

PORTARIA Nº.011/2.022 DE 04 DE JANEIRO DE 2.022.

"DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO E ESTABELECE NORMAS PARA A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS."

MARCOS ROBERTO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando; RESOLVE:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º.** Fica instituído na Câmara Municipal de Agudos, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, segundo as normas contidas nos artigos 65, 68 e 69 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, TC-A 42975/026/08 e Comunicado SDG nº. 19/2010, editado pelo Tribunal de Contas e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Junho de 2010.
- Art. 2º.** Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de servidor, sempre precedido de empenho na dotação própria, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.
- Art. 3º.** Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Adiantamento, ora instituídos, restringir-se-ão aos casos previstos nesta Portaria e sempre em caráter de exceção.
- Art. 4º.** Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento as despesas com material de consumo e serviços de terceiros de pessoas jurídicas, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificadas.

Capítulo II

DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTOS

- Art. 5º.** As requisições de adiantamentos serão feitas através de ofício dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Agudos.
- Art. 6º.** Os adiantamentos para suportar Viagem de Vereador ou Servidor serão autorizados somente aos Servidores relacionados no anexo 1;

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 966

Página 22 de 31



CMA
Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

Art. 7º. O Vereador, no caso de deslocamento do Município para participação em eventos oficialmente autorizados, poderá ter as despesas, eventualmente realizadas, suportadas pelo regime de adiantamento feito ao servidor autorizado pelo artigo 6º desta Portaria no limite máximo de 01 (uma) viagens ao mês por servidor.

§ Único. O Vereador que retirar numerário para suportar Viagem será responsável pela necessária e correspondente prestação de contas.

Art. 8º. O Servidor, poderá ter as despesas, eventualmente realizadas, suportadas pelo regime de adiantamento feito ao servidor autorizado pelo artigo 6º desta Portaria.

§ Único. O Servidor que retirar numerário para suportar Viagem será responsável pela necessária e correspondente prestação de contas.

Art. 9º. Dos ofícios requisitórios de numerário para suportar Viagem do Vereador ou Servidor constarão, necessariamente, as seguintes informações:

- I. nome completo, cargo ou função do servidor ou vereador responsável pelo numerário para suportar Viagem.
- II. valor do total do numerário;
- III. mostrar, de forma clara e não-genérica, o objetivo da missão oficial e o nome de todos os que dela participarão.
- IV. prazo de aplicação.
- V. autorização bem motivada do ordenador da despesa.

Art. 10. Não se fará pagamento de numerário para suportar Viagem do Vereador ou Servidor em alcance nem a responsável por numerário para suportar Viagem ainda em utilização.

§ Único. O alcance se caracteriza pela não prestação de contas no prazo estabelecido ou pela não aprovação das contas em virtude de aplicação do numerário para suportar Viagem do Vereador ou Servidor em despesas que não aquelas para as quais foi autorizada.

Capítulo III

DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

Art. 11. O numerário para suportar Viagem do Vereador ou Servidor solicitado, somente poderá ser aplicado durante o período de cinco dias a contar da data do depósito efetuado em conta bancária ou do pagamento em espécie mediante recibo.

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 966

Página 23 de 31



CMA
Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

Art. 12. Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

Art. 13. Os numerários para suportar Viagem do Vereador ou Servidor serão autorizados até 15 de Dezembro de cada exercício financeiro.

Capítulo IV

DA SOLICITAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 14. Os ofícios de solicitação de numerário para suportar Viagem do Vereador ou Servidor conforme anexo I desta Portaria terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 15. O ofício requisitório de numerário para suportar Viagem do Vereador ou Servidor será autuado e protocolado seguindo diretamente a Tesouraria para verificar se foram cumpridas as disposições desta Portaria.

§ Único. Constatado algum defeito processual a Tesouraria não dará prosseguimento ao pedido, devendo devolvê-lo informado, para os reparos que se fizerem necessários.

Art. 16. Autorizada pela Tesouraria, o numerário será entregue ao Servidor ou Vereador pelo servidor responsável mediante assinatura de recibo de pagamento.

Art. 17. O numerário para suportar Viagem do Vereador ou Servidor, será depositado na conta bancária ou entregue em espécie ao servidor ou vereador que o requereu mediante assinatura de recibo de pagamento.

Capítulo V

DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 18. O numerário para suportar Viagem do Vereador ou Servidor não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 19. A cada pagamento efetuado a Vereador ou Servidor exigirá o correspondente comprovante das despesas, que consiste em:

- I. recibo do qual constem: razão social, CNPJ, endereço, discriminação do serviço, local, data e assinatura de quem o firme;

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 966

Página 24 de 31



CMA
Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

- II. nota fiscal da qual constem a discriminação, a quantidade, espécie, valor unitário e valor total da despesa realizada, local e data;
- III. cupom fiscal constando à identificação do emitente, desde que discriminada a despesa realizada, acompanhado do CNPJ da Câmara Municipal de Agudos.

§ Único. Os documentos dos itens I e II, devem ser extraídos em nome da Câmara Municipal de Agudos com o seu referido CNPJ.

Art. 20. Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitido, em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

§ Único. Todos os documentos deverão ser apresentados em via original.

Capítulo VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 21. O responsável pelo numerário prestará contas do numerário recebido, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da última despesa realizada.

§ 1º. Nenhuma prestação de contas poderá ultrapassar o dia 20 de dezembro de cada exercício financeiro.

§ 2º. A cada numerário para suportar Viagem de Vereador ou Servidor corresponderá uma prestação de contas.

Art. 22. A prestação de contas far-se-á mediante entrada, na Tesouraria, dos seguintes documentos:

- I. ofício encaminhando a prestação de contas e solicitando a baixa de responsabilidade conforme anexo II desta Portaria.
- II. relação de todos os comprovantes de despesa constando: número e data do documento, espécie do documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada.
- III. cópia do depósito bancário do saldo não aplicado, se houver;
- IV. documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma seqüência da relação mencionada no item II.

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 966

Página 25 de 31



CMA
Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

- V. os documentos mencionados no item IV, de medidas reduzidas, serão colocados em folhas brancas tamanho ofício; em cada folha poderão ser colocados quantos documentos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns aos outros;
- VI. todas as folhas da prestação de contas serão numeradas em ordem crescente e deverão conter a rubrica do responsável pelo adiantamento.
- VII. a comprovação de dispêndios com viagem também requer relatório objetivo das atividades realizadas nos destinos visitados.
- VIII. em obediência aos constitucionais princípios da economicidade e legitimidade, os gastos devem primar pela modicidade.

Art. 23. Havendo saldo, este deverá ser depositado na conta do Servidor Responsável pelo Adiantamento conforme artigo 6º., que posteriormente em sua prestação de conta geral fará o depósito do saldo, se houver, na conta principal da Câmara Municipal de Agudos que fará estorno de empenho de devolução para a dotação que originou o adiantamento.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. O Controle Interno deve emitir parecer sobre a regularidade de cada prestação de contas de numerário para suportar Viagem do Vereador ou Servidor.

Art. 25. Recebidas às prestações de contas, conforme dispõe o art. 23, a Tesouraria verificará se as disposições da presente Portaria foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias e fixando prazos para que os responsáveis possam cumpri-las.

§ Único. Não havendo cumprimento das exigências necessárias dentro do prazo fixado, aplicar-se-á ao tomador do adiantamento, o disposto no art. 31 da presente Portaria.

Art. 26. Se as contas forem consideradas em ordem, o Controle Interno certificará o fato em local apropriado do processo de prestação de contas e encaminhará o processo ao setor de contabilidade, que efetuará o lançamento correspondente à baixa do adiantamento.

Art. 27. Após a baixa, o setor de contabilidade guardará o processo de prestação de contas em local seguro, onde ficará à disposição do Tribunal de Contas.

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 966

Página 26 de 31



CMA
Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

Art. 28. No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, a Divisão de Controle Interno, oficiará diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de três dias úteis para fazê-lo.

§ Único. Na cópia do ofício o responsável assinará o recebimento da via original colocando de próprio punho a data do recebimento.

Art. 29. Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no art. 29, a Divisão de Controle Interno remeterá, no dia seguinte imediato, a cópia do ofício a que se refere o parágrafo único do art. 29, ao Departamento Jurídico, devidamente informado, para abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.

Art. 30. As despesas consideradas impróprias e não pertinentes à administração pública, bem como aquelas em desconformidade com as normas da presente Portaria, serão glosadas, devendo o Tomador do numerário proceder ao depósito bancário na conta específica de adiantamento.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Agudos, 11 de Janeiro de 2021.


MARCOS ROBERTO DIAS
Presidente

Registrada e afixada nesta Casa de Leis na forma da Lei.


SILMARA VALÊNCIO NICOLAU
Secretária Administrativa

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 966

Página 27 de 31



CMA
Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

ANEXO 1

Nome da Pessoa	Descrição do Cargo	CPF
ALEXANDRE DUARTE MARTIMIANO	MOTORISTA	
AMANDA TEIXEIRA DENICOLAI	ASSESSORA PARLAMENTAR	
ANDERSON ALVES PEDRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	
APARECIDO DANTAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	
ARTHUR DINIZO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	
CIRSO LEITE	ASSESSOR PARLAMENTAR	
DIEGO BATISTA	CHEFE DE CONTABILIDADE	
DIEGO GUILHERME DE GOIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	
ELTON CARLOS CARDOSO	ASSESSOR PARLAMENTAR	
FABIO ROGÉRIO MACHADO	ASSESSOR PARLAMENTAR	
JAIRO LOURENÇO	ASSESSOR PARLAMENTAR	
JOÃO PAULO DANELON LANZONI	MOTORISTA	
LEANDRO TAVERA MILANI	MOTORISTA	
LUCAS HENRIQUE RIQUETI	ASSESSOR PARLAMENTAR	
LUCAS SILVA DE PAULA	ASSESSOR PARLAMENTAR	
MARIO EDIBERTO TRABALHI PRADO	ASSESSOR PARLAMENTAR	
ORLANDO ZANETTA JUNIOR	ADVOGADO	
PEDRO AUGUSTO DENICOLAI	ASSISTENTE LEGISLATIVO	
RODOLFO SOBRINHO	ADVOGADO	
SILVIO PARDIN CELESTRINO	ASSESSOR PARLAMENTAR	
VANDERSON RENATO DE BORTOLLI	MOTORISTA	

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 966

Página 28 de 31



PORTARIA Nº. 12/2.022 DE 04 DE JANEIRO DE 2.022.

Autoriza o retorno às atividades do servidor público municipal **TIAGO VITTI** e dá outras providências.

MARCOS ROBERTO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:-

Que através de requerimento protocolado na Câmara Municipal de Agudos, sob o número 1038-2021, o servidor **TIAGO VITTI** solicitou retorno às suas atividades funcionais.

RESOLVE

Artigo 1º. Fica revogada a licença para tratar de interesse particular de **TIAGO VITTI**, servidor público municipal que exerce o cargo de Assistente Legislativo, portador do R.G. sob o nº [REDACTED], CPF Nº [REDACTED] e autoriza o seu retorno a partir desta data

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em.

Câmara Municipal de Agudos, 04 de Janeiro de 2.022.


MARCOS ROBERTO DIAS
Presidente

Registrada e afixada nesta Casa de Leis na forma da Lei.


SILMARA VALÊNCIO NICOLAU
Secretaria Administrativa

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 966

Página 29 de 31



CMA
Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

PORTARIA N.º 013/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o recesso parlamentar e adoção de medidas, de prevenção ao contágio pelo COVID-19 e a nova variante, e dá outras providências, no âmbito da Câmara Municipal de Agudos.

CONSIDERANDO o recesso parlamentar no âmbito da Câmara Municipal, bem como a necessidade de contenção de gastos com energia, água e derivados, a fim de atender o princípio da economicidade.

CONSIDERANDO também a constante adoção de medidas adotadas que visam resguardar a saúde da população e a saúde dos servidores Municipais e suas autarquias e que alguns vereadores estão com COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas no âmbito da Câmara Municipal de Agudos, para resguardar a saúde de seus servidores;

MARCOS ROBERTO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. Fica estabelecido que a partir do dia 26 de Janeiro à 28 de Janeiro de 2022, que os trabalhos rotineiros e internos do Poder Legislativo serão executados, sempre que possível, remotamente.

§ 1º. Ficam os servidores dispensados nesse período do apontamento eletrônico diário.

Artigo 2º. Os servidores nesse período cumprirão jornada em home office (remoto).

§ 1º. A jornada em trabalho remoto ocorrerá no período descrito no artigo 1º, consistindo no desenvolvimento de tarefas habituais e rotineiras praticadas pelo servidor quando em regime presencial, ou no cumprimento de plano de trabalho ou atividades específicas compatíveis com as atribuições do cargo ocupado.

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 966

Página 30 de 31



CMA
Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

- § 2º.** A jornada de trabalho remoto não impedirá que o servidor seja, excepcionalmente, convocado pela Mesa Diretora para trabalho presencial.
- Artigo 3º.** As sessões extraordinárias serão realizadas normalmente, se solicitada pelo Poder Executivo e convocada pelo Presidente da Câmara.
- Artigo 4º.** Fica suspensa a realização de sessões solenes.
- Artigo 5º.** Ficam vedadas as viagens a trabalho de servidores públicos, empregados públicos, a destinos nacionais e internacionais, salvo os casos emergenciais e inadiáveis.
- Artigo 6º.** A recepção será mantida aberta em horário de expediente.
- Artigo 7º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujo efeitos compreende o período de 26 de Janeiro a 28 de Janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Agudos, 26 de Janeiro de 2022.

MARCOS ROBERTO DIAS
Presidente

Publicada e Registrada nesta Casa de Leis, na forma da legislação vigente.

SILMARA VALÊNCIO NICOLAU
Secretária Administrativa

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 966

Página 31 de 31

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 001/2022 Processo Nº 001/2022

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol comum, dieselS10) e Arla 32 (AdBlue®) para a frota da Câmara Municipal de Agudos.

Legislação: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, LC nº 123, de 14/12/2006, LC nº 147, de 07/08/2014 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas atualizações posteriores, do tipo Menor Preço na conformidade do Edital nº 001/2022.

Local da Realização da Sessão Pública do Pregão:

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Agudos/SP, sito na Avenida Joaquim Ferreira Souto, 242 - Centro, Agudos-SP, após recebimento dos envelopes e credenciamento dos participantes do certame.

Abertura da Sessão: dia 15/02/2022 às 09:00 horas (horário De Brasília). Entrega do(s) documento(s) para credenciamento; Da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; Da declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte quando for o caso e dos Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Agudos/SP, no endereço citado acima e no site www.camaraagudos.sp.gov.br onde poderão retirá-lo, mediante identificação ou solicitado pelo e-mail: compras@camaraagudos.sp.gov.br.

Agudos, 27 de janeiro de 2022.

Marcos Roberto Dias

Presidente da Câmara

.....